



5ª TERTÚLIA DA POESIA  
- 3ª TERTÚLIA PIÁ -  
03 DE NOVEMBRO DE 2018  
SANTA MARIA / RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.



### 3ª TERTÚLIA PIÁ

#### REGULAMENTO

#### I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - A 3ª TERTÚLIA PIÁ visa proporcionar a continuidade e o desenvolvimento da arte poética e declamatória, através do incentivo aos mais jovens, bem como oportunizar aos piás e gurias participantes a integração com artistas que são referências nesta arte.

#### II – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** - As inscrições serão recebidas até o dia **18 (dezoito) de setembro**, impreterivelmente, sendo aceita somente uma inscrição por participante.

**Art. 3º** - Os participantes serão considerados em duas categorias distintas, conforme a idade computada no dia da apresentação.

- a) Mirim: entre 08 (oito) e 11 (onze) anos;
- b) Juvenil: entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos.
- c)

**Art. 4º** - Deverá ser enviada, pelo responsável legal, a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com um vídeo do poema gravado pelo declamador inscrito, para o e-mail [tertuliapia@gmail.com](mailto:tertuliapia@gmail.com).

§ 1º: O poema será de livre escolha dentre os temas regionalistas gaúchos, sendo que, será critério de desempate a opção por poema das edições anteriores da Tertúlia da Poesia.

§ 2º: A duração do poema não deve ultrapassar a 8 (oito) minutos, podendo ser gravação caseira, inclusive através de aparelho celular.

### **III – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO**

**Art. 5º** - Serão selecionados até 08 (oito) declamadores inscritos, sendo 04 (quatro) em cada categoria (mirim e juvenil).

**Art. 6º** - Os declamadores selecionados se apresentarão na abertura ou no intervalo da 5ª TERTÚLIA DA POESIA, a partir das 19 horas do dia 03 de novembro de 2018.

§ 1º: O poema apresentado deverá ser o mesmo encaminhado na inscrição.

§ 2º: Deverá ser encaminhada autorização do autor do poema ou de quem detém os direitos autorais.

**Art. 7º** - A apresentação no palco será de inteira responsabilidade dos participantes selecionados, inclusive no que se refere a acompanhantes, amadrinhadores, ou qualquer outro custo.

**Art. 8º** - As apresentações integrarão o DVD da 5ª TERTÚLIA DA POESIA.

**Art. 9º** - Os declamadores e amadrinhadores, quando da apresentação, deverão estar caracterizados com a indumentária gaúcha.

### **IV - DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 10º** - Os 08 (oito) classificados receberão uma premiação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), após a apresentação, através de cheque nominal ou depósito em conta.

**Art. 11º** - Os vencedores receberão a seguinte premiação:

1º lugar Mirim: Troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2º lugar Mirim: Troféu + R\$ 600,00 (seiscentos reais)

1º lugar Juvenil: Troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2º lugar Juvenil: Troféu + R\$ 600,00 (seiscentos reais)

§ **único** - Sobre os valores das premiações poderá incidir retenção de impostos, conforme a legislação vigente.

### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12º** - Os casos omissos neste Regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Executiva da 5ª TERTÚLIA DA POESIA.

Santa Maria, agosto de 2018.